



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Saúde de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sr^a. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94 e do outro lado a empresa: **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.166/0001-21, localizada à Rua Deputado Antonio Torres, nº 489, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-200, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Representada neste ato pela sua sócia administradora, a Sr^a **JOSEFA SANTOS OLIVEIRA**, portadora da RG 1.544.372 SSP/SE e do CPF 009.082.345-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **111/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: com início em **01/09/2022** (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois) e término em **01/09/2023** (primeiro de setembro de dois mil e vinte e três).

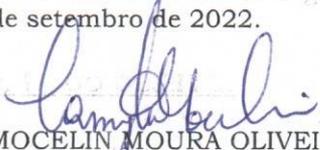
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

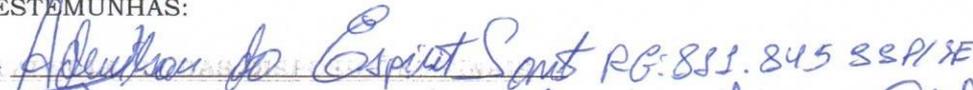
Siriri, 01 de setembro de 2022.

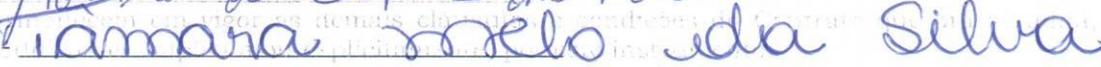
Assinado de forma digital por JOSEFA SANTOS OLIVEIRA:00908234511
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=18819852000170, ou=presencial, cn=JOSEFA SANTOS OLIVEIRA:00908234511


CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
CONTRATANTE

JOSEFA SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  RG: 851.845 SSP/SE

II -  Tamara Melo da Silva